

Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

1. Processo: 1038/2023

2. Nº: TCRA.03.1038.2023

3. Data: 24/01/2025

4. Compromissário

Nome: Município de Jambiero

CPF ou CNPJ: 45.190.824/0001-00

Endereço: Rua Coronel João Franco de Camargo, nº 90

CEP: 12270-000

Bairro: Centro

Município: Jambiero - SP

E-mail: meioambiente@jambiero.sp.gov.br

Telefone: (12) 3978-2600

5. Responsável Legal

Nome: Aries Marioto Ferreira

CPF ou CNPJ: 406.236.158-27

Endereço: Rua Coronel João Franco de Camargo, nº 80

CEP: 12270-000

Bairro: Centro

Município: Jambiero - SP

E-mail: gabinete@jambiero.sp.gov.br

Telefone: (12) 3978-2600

6. Responsável Técnico pelo Projeto de Recuperação

Nome: não se aplica

CPF: não se aplica

CREA: não se aplica

ART: não se aplica

7. Finalidade

Substituição aos TCRAs nsº TCRA.01.1038.2023 e TCRA.02.1038.2023, conforme solicitado nos Ofícios MA nº 75/2024 e 005/SMA/2025. A compensação se refere a autorização para o corte de uma árvore nativa isolada (AA.01.1038.2023).

8. Endereço da área objeto de intervenção

Endereço: Rua Cel. Antônio Bernardes de Almeida, nº 102

CEP: 12270-000

Bairro: Centro

Município: Jambiero – SP

9. Instrumento de compensação

Plantio Doação de mudas Pecúnia

10. Localização da área de plantio		
Endereço: R. Olívia Vieira de Almeida, s/n	CEP: 12270-000	
Bairro: Santa Cruz	Município: Jambiero- SP	
Matrícula ou Registro do Imóvel: não se aplica	Inscrição Imobiliária ou CCIR: não se aplica	
Área total (m²/ha): 2.500 m²	Área total de plantio (m²/ha): 30 m²	
Coordenadas (UTM 23S - Datum SIRGAS 2000):	Long: 428.360 m E	Lat: 7.428.328 m S

Croqui de Localização:



Figura 01. Localização do empreendimento. Fonte: Proposta de plantio encaminhada pelo interessado, processo nº 1038/2023.

11. Cronograma para execução das medidas de recuperação e compensação	
Início: 03/02/2025	Prazo total para compensação: 36 meses
1º Relatório - 6 meses: 03/08/2025	2º Relatório – 12 meses: 03/02/2026
3º Relatório - 24 meses: 03/02/2027	3º Relatório - 36 meses: 03/02/2028

12. Medidas de recuperação ou de compensação ambiental a serem executadas

- I. Promover o plantio de 05 mudas nativas regionais conforme proposta de plantio apresentada. Foi aplicado o cálculo de 5 mudas para cada exemplar arbóreo isolado, conforme legislação aplicada à época, Lei Municipal nº 2082/2023.
- II. As mudas deverão ter no mínimo 1,80m, conforme Resolução Técnica nº 01 do CPAAVP.
- III. O acompanhamento deverá ser feito por 36 meses a contar da implantação conforme item 11.

13. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança de Título Extrajudicial

- I. R\$ 695,21 (Seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

14. Exigências Técnicas

- I. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;
- II. As espécies escolhidas para a compensação devem ser adequadas ao local escolhido para o plantio. Caso o local sofrer riscos de danos por pessoas ou animais, as espécies plantadas devem ser isoladas com cercamento;
- III. Após a realização do plantio deverão ser executados tratamentos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida em que forem ocorrendo as falhas no plantio original as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
- IV. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento referentes ao compromisso firmado neste TCRA deverão ser enviados ao CPAAVP, através do Portal de Licenciamento Ambiental do Vale do Paraíba;
- V. Este TCRA somente se dará como cumprido após o plantio ser considerado como auto sustentável. Ao findar o prazo deste Termo, a Agência Ambiental procederá com uma vistoria e emitirá, se assim o couber, um termo de encerramento, respectivamente.

15. Observações

O Consórcio Público Agência Ambiental Vale do Paraíba - CPAAVP, celebra o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - T.C.R.A com a pessoa física ou jurídica supra identificada, nos seguintes termos:

- I. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário estará sujeito as sanções administrativas previstas em legislação específica.

II. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 11 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceito pelo CPAAVP;

16. Assinaturas

Para uso do Consórcio AAVP	Para uso do Compromissário
1ª Testemunha: Documento assinado digitalmente. Verifique a veracidade pelo site verificador assinaturas.plataforma.betha.cloud	2ª Testemunha: 
Secretário Executivo: Documento assinado digitalmente. Verifique a veracidade pelo site verificador assinaturas.plataforma.betha.cloud Claudio Scalli	Compromissário ou Responsável legal:  Lissa Galvão

Assinantes

✓ **LEONARDO LUQUINI ALVES RODRIGUES**

Assinou em 04/02/2025 às 11:55:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.373.568-**

Eu, LEONARDO LUQUINI ALVES RODRIGUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **CLAUDIO SCALLI**

Assinou em 07/02/2025 às 11:32:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.912.338-**

Eu, CLAUDIO SCALLI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7PY 7EL 299 34Q